



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Processo nº 0052624.008586/2018-54

Unidade Gestora:

INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS

MINUTA QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 19/2017 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS E A EMPRESA OI S.A.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS – SURGO, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, situada à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, representado neste ato pelo Superintendente, o Sr. **MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, militar, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF nº [REDACTED].977-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 50 SIM - UF: RJ, designado pela Portaria nº 257, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU em 29 de maio de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OI S.A. (em Recuperação Judicial)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, já qualificada no contrato de prestação de serviços acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM EXPEDIR** a presente APOSTILA para **REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do Contrato nº 19/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Internet, com fornecimento de um link de Internet Corporativo, a ser executado de forma contínua, com a finalidade de atender as necessidades do Grupo Gestão Anápolis (Geana), conforme especificações e condições constantes no instrumento do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 04/2017**, Processo Inmetro/Surgo nº 52624.000757/2017-16, **Processo SEI nº 0052624.008542/2018-24**, considerando a homologação e adjudicação do objeto da licitação sob a forma de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, sujeitando-se as partes, ainda, às normas de Direito Público, em especial, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, Portaria SLTI/MPOG nº 27, de 10 de novembro de 2010, Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor, Portaria MPOG nº 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante as seguintes cláusulas e condições para que se faça constar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na **Cláusula Décima Sexta (Do Reajuste do Preço)** do contrato original, em razão do reajuste concedido pelo **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST**, de junho de 2020 a junho de 2021, conforme documentos SEI 1135384, 1135803 e 1135809.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 13, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.507/2018, os artigos 53 a 60, da IN nº 05/2017 e a **Cláusula Décima Sexta (Do Reajuste do Preço)** do Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor deste Termo de Apostilamento é de **R\$2.365,12** (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), passando o valor global anual do Contrato nº 19/2017 de **R\$12.770,60** (doze mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos) para **R\$15.135,72** (quinze mil cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), com parcelas mensais de **R\$1.261,31** (um mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) com vigência a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento, conforme dispõe o item 16.8.1. do Contrato originário.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a **Nota de Empenho nº 2022NE000006** (SEI 1119239), de 28 de janeiro de 2022, no valor de **R\$1.200,00** (um mil e duzentos reais) e reforços no valor total de **R\$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), SEI 1127927 e 1134741.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal do Estado de Goiás, cidade de Goiânia, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 19/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento..

Esta Apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
25/02/2022, ÀS 16:23, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTÔNIO LUIZ VERÍSSIMO DOS SANTOS

Analista Executivo em Metrologia e Qualidade

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1139320** e o código CRC
0F38CF02.

